



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

**LEI Nº 6.913 DE 25 DE ABRIL DE 2018.**  
(Vereador João de Souza Neto)

Aut. Nº	56/19
P.L. Nº	46/18
Publ.:	27/04/18 - Pág. 4

**“Dispõe sobre incluir o aniversário do bairro Núcleo Habitacional Brigadeiro Faria Lima (CECAP) no Calendário Municipal”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Institui no calendário Municipal de Indaiatuba, o aniversário do bairro Núcleo Residencial Brigadeiro Faria Lima (Cecap), a ser comemorado anualmente no dia 16 (dezesesseis) de agosto.

I – A comemoração se estenderá durante a semana referente ao dia do aniversário do Bairro Cecap;

II – Durante a semana será realizado palestras, com a finalidade de discutir melhorias para o bairro Cecap, junto aos cidadãos Indaiatubanos, também será organizado eventos esportivos e atividades para o público em geral;

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de abril de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**